



Em, 08 de julho de 2014

DECRETO N° 4599

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n° 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

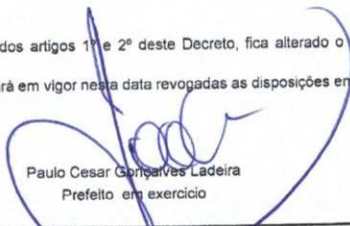
Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2° - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1°, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3° - Em decorrência dos artigos 1° e 2° deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 08 de julho de 2014.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

ANEXO

| Decreto Número: 4599    |            |            |           |               |
|-------------------------|------------|------------|-----------|---------------|
| Prog.de Trabalho        | Nat.Desp.  | Fonte.Rec. | Anulação  | Suplementação |
| 2/0100.0206100352.055   | 3390.91.00 | 00         | 5.000,00  |               |
| 51/0100.0418100142.004  | 3390.32.00 | 04         | 7.000,00  |               |
| 101/0300.2369100222.008 | 3390.39.00 | 04         | 2.000,00  |               |
| 293/0600.1545100182.033 | 3390.30.00 | 04         | 25.000,00 |               |
| 421/0602.2878200182.132 | 3390.30.00 | 00         | 15.000,00 |               |
| 210/0500.0412300142.018 | 3390.93.00 | 00         |           | 6.000,00      |
| 211/0500.0412300142.018 | 3390.93.00 | 04         |           | 7.000,00      |
| 375/0601.1751200192.028 | 3390.30.00 | 00         |           | 15.000,00     |
| 376/0601.1751200192.028 | 3390.30.00 | 04         |           | 27.000,00     |
| TOTAL                   |            |            | 55.000,00 | 55.000,00     |

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N° 4599 de 08/07/2014

PUBLICADO em 09/07/2014, no

Jornal Ágiluna Semana, pág. 09